



EMENDA ADITIVA Nº 001/2025,

De 22 de agosto de 2025.

EMENDA ADITIVA  
AO PROJETO DE LEI Nº 09,  
DE 2025, que "DISPÔE SOBRE  
A LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIA PARA O  
EXERCÍCIO DE 2026, (LDO-  
2026) E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

Aditiva-se o Projeto de lei nº 09/2025, nos artigos a seguir ficando com a seguinte redação:

**Art. 49º** - Fica autorizado os vereadores que compõe esta casa legislativa a proceder inserção de emendas impositivas no importe de 1,2% da receita corrente líquida do exercício anterior na LOA – Lei Orçamentária Anual para 2026.

**Art. 50º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 22 de agosto 2025.

Vanderlei Sevilha Rocha

Vereador Relator da Comissão de Finanças e Orçamento